REQUERIMENTO DE AFASTAMENTO PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES

AO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ,

Ilustríssimo Senhor, Manaceis de Valcenar Borges Feitosa, pelo presente instrumento, **EU, JEANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO**, brasileira, casada, servidora pública efetiva, regularmente inscrita no CPF de nº 001.648.043-07, portadora do RG nº 2.313.803, SSP/PI, residente e domiciliada na Avenida Getúlio Lustosa Nogueira, s/n, Centro, Cristalândia do Piauí/PI, Portaria nº 003/2.004 em exercício desde 14 de dezembro de 2004 na Câmara Municipal de Cristalândia do Piauí - PI, exercendo a função de Digitadora, lotada nessa Casa Legislativa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, **REQUER AFASTAMENTO, A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO,** por estar concorrendo ao cargo eletivo de vereador neste Município de Cristalândia do Piauí/PI, nos termos da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990, no pleito de 2024, a partir de 01 de Julho de 2024.

Para tanto, junto os seguintes documentos:

- Comprovante de filiação ao Partido pelo qual concorrerei;

A Ata da Convenção e lista de aprovados serão enviados em período próprio, conforme calendário eleitoral.

Ressalto ainda que estou ciente da obrigatoriedade de entregar o Registro de Candidatura, expedido pelo Tribunal Regional Eleitoral, ao Órgão/Setorial de Recursos Humanos, no prazo previsto, bem como informar eventual impugnação de minha candidatura.

Cristalândia do Piauí/PI, 28 de Junho de 2024.

JEANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO

De acordo, em: 28/06/2024

Assinatura do Presidente

Justiça Eleitoral

Tribunal Superior Eleitoral

CERTIDÃO DE FILIAÇÃO PARTIDÁRIA

A Justiça Eleitoral certifica que, consultando o Sistema de Filiação Partidária - FILIA, **JEANE FABRICIO DA SILVA LOUZEIRO**, Título Eleitoral: **0319 6970 1546, ESTÁ COM A FILIAÇÃO REGULAR.**

Dados da Filiação Partidária

Partido	UF	Município	Data Cadastro Filiação	Data Filiação	Situação
MDB	PI	CRISTALÂNDIA DO PIAUÍ	14/03/2024	14/03/2024	Regular

Atenção: este documento é dotado de presunção apenas relativa de veracidade.

A regularidade de filiação partidária é aferida com base em lançamento feito sob responsabilidade do partido político no sistema FILIA e considera informações sobre o gozo de direitos políticos extraídas do Cadastro Eleitoral na data desta certidão.

O teor desta certidão não exclui a possibilidade de existirem situações de suspensão ou de restabelecimento de direitos políticos ainda não informadas à Justiça Eleitoral ou em trâmite para lançamento, e que devem ter considerados seus efeitos sobre a filiação partidária com base na data da ocorrência.

Esta certidão é expedida gratuitamente e a sua autenticidade pode ser conferida no sítio eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral **https:// www.tse.jus.br/ servicos- eleitorais/ certidoes/ cerditao- de- filiacao- partidaria,** por meio do código de autenticação: **7F49.4945.69C3.8EDB**

Certidão Simples emitida às 09:19:37 de 06/04/2024